

COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO


COMUNICADO CONJUNTO Nº 02/2010

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO**, investida das prerrogativas conferidas pela cláusula 42 da Convenção Coletiva de Trabalho entre o **SIEEESP** e a **FEPAAE**, representando os Sindicatos profissionais de São Paulo; ABC; Bauru e Região; Campinas e Região; Guarulhos, Mogi das Cruzes e Região; Osasco e Região; Paulínia e Região; Piracicaba; Sorocaba e Região e Vale do Paraíba, vem esclarecer as seguintes questões pertinentes ao cumprimento da cláusula 4ª (quarta) da referida Norma Coletiva, que estabelece o pagamento da **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL**.

- 1. PRAZO DE PAGAMENTO** – A **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL** deverá ser paga a todos os **TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, (AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR)** até o dia 15 de outubro de 2010.
- 2. AQUISIÇÃO DO DIREITO** – Terão direito à **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL** todos os **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR)**, que estiverem contratados pela ESCOLA no mês em que ocorrer o pagamento do referido benefício, ainda que em gozo de licença remunerada, gestante ou licença médica, esta última em prazo inferior a 6 (seis) meses. Estão excluídos, portanto, aqueles que estiverem em licença não remunerada.
- 3. BASE SALARIAL SOBRE A QUAL O PERCENTUAL DEVERÁ SER CALCULADO** – O percentual de **21% (vinte e um por cento)** deverá ser calculado sobre o salário mensal bruto do mês de referência em que o pagamento ocorrer.
Considera-se como salário mensal bruto, toda a remuneração habitualmente recebida pelos **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR)**, isto é, salário-base, descanso semanal remunerado e eventuais adicionais e vantagens pessoais incorporados à sua remuneração mensal.

São Paulo, setembro de 2010



**Prof. José Antonio Figueiredo
Antório**
Presidente da FEEESP e do
SINEPE/OSASCO Diretor
Tesoureiro do SIEEESP Pres. Da
Comissão de Tratativas Salariais



Dr. Oswaldo Augusto de Barros
Presidente da FEPAAE